

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 471/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 529/2024, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** E A EMPRESA **SILVIA BASTOS IMÓVEIS EIRELI-ME**, NA FORMA QUE SEGUE:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, neste ato representado pelo Secretário, **Sr. MARCO AURÉLIO GODINHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 336.230.231-91.

LOCADOR: SILVIA BASTOS IMÓVEIS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita: no CNPJ/MF nº 18.706.544/0001-39, com sede na Rua C 159, nº 1641, quadra 394, lote 12, sala 01, Jardim América, Goiânia: GO, CEP: 74.225-140, neste ato representada por seu representante legal, **SRA. SILVIA DA SILVA BASTOS** inscrita no CPF/MF sob o nº 134.952.081-00.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto a locação de imóvel localizado na Avenida Independência, quadra 19, lotes 05/06/27/28, setor Residencial Village Garavelo, destinado a abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificação do item 3.2 do Contrato nº 529/2024, que tem por finalidade a alteração da ordem da Secretaria da Fazenda a unidade orçamentária.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

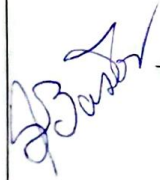
ONDE SE LÊ:

~~3.2- O pagamento das despesas decorrentes deste contrato ocorrerá a conta da seguinte dotação orçamentária: _____~~

LEIA-SE:

3.2 - O pagamento das despesas decorrentes deste contrato ocorrerá a conta da seguinte dotação orçamentária: 17.1701.06.182.1701.1701.33903.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO


Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública n.º 01, Residencial Village Garavelo, Aparecida de Goiânia
Fone: (62) 3545-5800



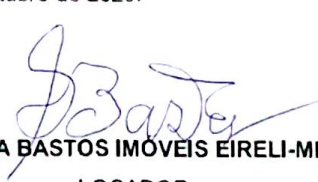
2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo o **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

2.2 - E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 15 de outubro de 2025.


MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PUBLICA
LOCATÁRIO


SILVIA BASTOS IMÓVEIS EIRELI-ME
LOCADOR